

### **Esclarecimentos sobre o Superávit do Plano de Benefício Definido**

Tendo em vista os questionamentos que surgiram sobre o superávit nos canais de atendimento, a Valia presta alguns esclarecimentos, na forma de perguntas e respostas.

**1) Até quando os participantes do Plano BD irão receber o pagamento mensal de 25% e o abono anual?**

R: Estes valores são pagos utilizando os recursos do "*fundo de distribuição do superávit*" que está segregado em balanço e terminará por volta de 2014/2015. É importante ressaltar que este prazo é apenas estimado e dependerá de diversas variáveis, podendo, inclusive, esgotar-se antes do tempo acima mencionado. Portanto, o "*fundo de distribuição de superávit*" terminará e, em consequência, o pagamento mensal de 25% e do abono anual também deixarão de existir.

**2) Quando terminar o atual "*fundo de distribuição do superávit*" ainda haverá valor a ser distribuído?**

R: Eventuais distribuições futuras de resultados superavitários, se e quando vierem a ocorrer, deverão seguir os parâmetros definidos na Resolução CGPC 26 e dependerão, dentre outros fatores, das rentabilidades dos investimentos, da legislação que rege o assunto e das premissas atuariais a serem adotadas.

**3) Por qual razão a Valia pagou 70% do abono excepcional no dia 02/03?**

R: A Valia adiantou o abono excepcional no dia 02/03, antecipando o prazo de até 30 dias previsto no Regulamento, sendo que o acerto será feito na folha de pagamento de março. O percentual de 30% foi destinado a cobrir os descontos relativos ao Imposto de Renda e outros porventura existentes.

**4) O participante receberá na sua residência algum comprovante com o valor depositado?**

R: O participante terá o detalhamento do valor pago no contracheque do mês de março.

**5) O abono programado para junho próximo será mantido?**

R: Sim. Mesmo com o pagamento do abono excepcional em março, será mantido o pagamento, em junho de 2012, de um abono equivalente a 3 (três) vezes o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia.

**6) Como será feito o pagamento do Superávit nos próximos anos?**

R: O pagamento do Superávit será feito da seguinte forma:

- *pagamento, em junho de cada ano, de um abono equivalente a 6 (seis) vezes o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia;*

- *manutenção do pagamento mensal no percentual de 25% sobre o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia.*

Reiteramos, no entanto, que estes pagamentos somente continuarão sendo feitos enquanto existirem recursos no "*fundo de distribuição de superávit*", conforme já esclarecido anteriormente e na pergunta de número 1 deste informativo, bem como enquanto persistirem as condições legais e regulamentares para a sua concessão.

**7) O pagamento do superávit é transferido para a pensionista em caso de falecimento do aposentado?**

R: Sim. O pagamento será efetuado para os beneficiários enquanto permanecerem nesta condição e durar o "*fundo de distribuição do Superávit*", bem como enquanto persistirem as condições legais e regulamentares para a sua concessão.

**8) É possível quitar o saldo devedor de empréstimo com o valor recebido do superávit?**

R: Sim. Em qualquer circunstância o participante poderá liquidar o seu saldo devedor de empréstimos. Para isto, basta entrar em contato com um dos canais de atendimento da Valia e solicitar a emissão do boleto bancário para quitação junto à rede bancária.

**Para outras informações, entre em contato com os nossos Canais de Atendimento (Fale Conosco, Disque Valia, Agências).**